

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0019/CMP/16, celebrada em 31 de Agosto de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.4. Arranjos e Passeios na Sede da Freguesia Redinha - Abertura de Procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 248/DMOP/16, do Departamento Municipal de Operações, datada de 24/08/2016, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Redinha / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Considerando que no Proc.º N.º 38/2016 "Arranjos e Passeios na Sede de freguesia Redinha", deliberado em reunião de Câmara Municipal, celebrada em 01-06-2016, a abertura do concurso publico, e que no referido concurso não foram apresentadas quaisquer propostas, não havendo lugar, por esse motivo a adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 79 do CCP.

Analizadas as peças do procedimento, designadamente os preços unitários do orçamento base da obra, verificou-se a necessidade de rever o preço base, do qual resulta a presente informação.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação de arruamentos.

3. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233161-5 – Construção de via pedonal.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O preço base é de € 662.156,35 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), mais IVA (€ 39.729,38).

Prevê-se que, os encargos ocorram no ano de 2017.

Por indicação superior, estabeleceu-se, por referência ao preço base fixado, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 30% ou mais.

5. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

6. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2016 - 2019, no objectivo 2.4.2.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01 e com o código projecto/acção 24.

7. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 5.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 300 dias.

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O mais baixo preço.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaro que foi tido em consideração o previsto nos n.ºs 12 e 13 do Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

11. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projecto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

12. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Artigo 50.º do citado Código.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

13.1 Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º;*
- Vogal efetivo - Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Vogal efetivo – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;*
- Vogal suplente – Carlos Santos de Sousa – Eng.º;*
- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico*
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.*

14. NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projecto e em obra.

15. COMPETENCIA PARA AUTORIZAR DESPESA

15.1 Considerando que é competência da Câmara a autorização da despesa do presente procedimento, solicita-se que se delibere, a não adjudicação do Proc.º N.º 38/2016 “Arranjos e Passeios na Sede de freguesia Redinha” nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79 do CCP, e encerrar o referido procedimento.

15.2 Solicita-se que se aprove o presente procedimento e respectivas peças.

À consideração de V. Exa..”



MUNICÍPIO DE POMBAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a constituição do júri do procedimento, e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, com o fundamento no n.º2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do citado Código.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000248/DMOP/16 INF_DESP 24-08-2016

36/38

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 31/8/2016
A c.d.p.m. opera a abertura
de procedimento, de acordo com
a informação (municipal)

INFORMAÇÃO DE DESPESA

À reunião.

2016.08.25

26-08-2016
Vereador

Atendendo à fundamentação do procedimento, sou de emitir parecer favorável ao procedimento proposto. Trata-se de um procedimento para beneficiação da Rua Lúcio da Silva e Rua do Caeiro, assim como o Largo de S. Domingos, na sede de freguesia da Redinha. De forma geral, esta intervenção inclui a execução de passeios, drenagem das águas pluviais, melhoramento da rede de Iluminação Pública, assim como a respetiva pavimentação. Tem o meu parecer favorável.

(Pedro Murtinho - Eng.º)

Nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99 de 8 de Junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, compete à Câmara Municipal autorizar a despesa da empreitada a lançar a concurso.

Pese embora a revisão aos documentos previsionais aprovada por deliberação de Assembleia Municipal de 30.06.2016, atendendo ao plano de investimento previsto nesta informação, carece a despesa a realizar no ano de 2017 de reforço de dotação, mediante nova autorização da Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D.L. 197/99 de 8 de Junho, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

De referir ainda, a necessidade de cumprimento com as competências do órgão competente para a decisão de contratar, no que se refere à rectificação das peças do procedimento, referida no ponto 12 da informação.

25-08-2016
Direct. Depart. Mun. Admin. e
Financeiro

(Lídia Maria do Sacramento Lopes)

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Redinha / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Considerando que no Proc.º N.º 38/2016 "Arranjos e Passeios na Sede de freguesia Redinha", deliberado em reunião de Câmara Municipal, celebrada em 01-06-2016, a abertura do concurso público, e que no referido concurso não foram apresentadas quaisquer propostas, não havendo lugar, por esse motivo a adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 79 do CCP.

Analisadas as peças do procedimento, designadamente os preços unitários do orçamento base da obra, verificou-se a necessidade de rever o preço base, do qual resulta a presente informação.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação de arruamentos.

3. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233161-5 – Construção de via pedonal.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

O preço base é de € 662.156,35 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos),



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

mais IVA (€ 39.729,38).

Prevê-se que, os encargos ocorram no ano de 2017.

Por indicação superior, estabeleceu-se, por referência ao preço base fixado, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 30% ou mais.

5. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

6. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2016 - 2019, no objectivo 2.4.2.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01 e com o código projecto/acção 24.

7. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 5.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 300 dias.

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

O mais baixo preço.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaro que foi tido em consideração o previsto nos n.ºs 12 e 13 do Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

11. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projecto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

12. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Artigo 50.º do citado Código.

13. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

13.1 Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º;
- Vogal efetivo - Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;
- Vogal efectivo — Vogal efectivo – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;
- Vogal suplente – Carlos Santos de Sousa – Eng.º;

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações**

- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico
- Vogal suplente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.

14. NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projecto e em obra.

15. COMPETENCIA PARA AUTORIZAR DESPESA

15.1 Considerando que é competência da Câmara a autorização da despesa do presente procedimento, solicita-se que se delibere, a não adjudicação do Proc.º N.º 38/2016 “Arranjos e Passeios na Sede de freguesia Redinha” nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 79 do CCP, e encerrar o referido procedimento.

15.2 Solicita-se que se aprove o presente procedimento e respectivas peças.

À consideração de V. Exa..

Chefe da Divisão de Obras e Vias Municipais

(Artur Gaspar - Eng.)

